



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 009/2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de equipamentos e materiais de Laboratório para utilização nas análises água nas Estações de Tratamento ETA I e ETA II -SAMAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e conforme Termo de Referência.

Compete ao Setor de Operações de ETAs realizar análises, que envolvam ensaios químicos, físicos e microbiológicos, com a utilização de equipamentos de análise. Para que os exames sejam realizados de maneira adequada, com a garantia da qualidade nos resultados, é necessário o suprimento regular de materiais, e equipamentos, uma vez que a ausência de tais impede a realização de diversas análises conforme exigência do Ministério da Saúde.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destinada ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito a vigilância da qualidade da água distribuída à população. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereça risco à saúde das pessoas.

A aquisição é de extrema necessidade de se prover o tratamento de água, a fim de garantir o fornecimento de água potável aos consumidores abastecidos por estes Samae, atendendo assim, as normas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade. Já para o ano de 2025 estará previsto no Plano de Contratações Anual.

2.1– AREA REQUISITANTE:

AREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SETOR ADMINISTRATIVO	EMILIANA S. D. ZANANDREA

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para uso das análises de água nas Estações de Tratamento ETA I e II, que deverá ser fornecido em conformidade com a respectiva descrição relacionadas no Anexo I do presente estudo.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Os objetos contratados deverão ter prazo de validade e/ou garantia mínima de 12 meses contados do momento da entrega do produto.

O fornecimento do equipamento e de materiais de laboratório será realizado de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades. A entrega dos itens solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até 20 (vinte) dias consecutivos contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues na sede da do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE à Rua dos Imigrantes, 356 – CEP: 88270-000 -Centro- Nova Trento Sc.

Os proponentes deverão computar no valor da aquisição os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento do objeto, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

Os Equipamentos e Materiais de laboratório fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada para a aquisição é de:

Item	Descrição Material	Unidade	Qtde.
1	Fluoreto solução Spadns utilizada na análise Fluoreto - 500 ml	Frasco	35
2	Cloreto de potássio 3M	Litros	5
3	Eletrodo de vidro combinado para leitura de pH (amostras de água) para pHmetro Metrologica	UNID	5
4	KIT de seis cubetas redondas de 20 mL com tampa, marcação em 10 mL de amostra para leitura em turbidímetro 2100Q HACH	UNID	3
5	KIT para calibração COR (DM COR-Digimed) em cubetas de 20 mL lacradas de 0/10/100/500 PtCo, sem necessidade de inserção de curva (validade mínima 1 ano): 1	KIT	3
6	Kit para calibração de turbidímetro 2100Q HACH em cubetas de 20 mL lacradas de 10/20/100/800 NTU, sem necessidade de inserção de curva (validade mínima 1 ano): 1	KIT	3
7	Frascos de polipropileno de 250 mL com tampa rosqueável para coleta de amostra	UN	22
8	Reagente em pó para análise de cloro livre pelo método DPD pronto para uso, faixa de trabalho de 0,02 a 2 mg/l, para 10 ml de amostra, para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios, embalados individualmente em sachês de alumínio flexível lacrado. prazo de validade de 48 meses, em frasco leitoso com 1.000 unidades. Pode ser usado em análise de dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00 mg/l. Pote com 1000 unidades. O reagente não deve gerar Turbidez durante a análise.	POTE	9
9	KIT de seis cubetas redondas de 20 mL com tampa, para leitura em colorímetro DMCOR da Digimed	UN	3
10	Solução Buffer PH-7,01 - 500 ml	FRASCO	5
11	Solução Buffer PH-4,01 - 500 ml	FRASCO	5
12	Solução padrão formazinha com turbidez < 0,1 NTU para calibração de turbidímetro 2100Q da HACH sem necessidade de inserção de curva – 100 mL	FRASCO	3
13	Micropipeta monocal volume variável 10 mL com visor digital, calibrada pelo fabricante	UN	5
14	Solução padrão de flúor 0,5 ppm para calibração de colorímetro de Fluor Digimed – 500 mL	FRASCO	3
15	Solução padrão de flúor 0,8 ppm para calibração de colorímetro de Fluor Digimed – 500 mL	FRASCO	3
16	Solução padrão de flúor 1,2 ppm para calibração de colorímetro de Fluor Digimed – 500 mL	FRASCO	3



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

17	Medidor de Flúor Microprocessado	EQ.	3
18	Medidor Colorímetro portátil microprocessado digital	EQ.	3
19	Medidor de Cor Microprocessado	EQ.	3
20	Turbidímetro microprocessado digital	EQ.	3

Para o período de até 24 (vinte e quatro) meses.

O quantitativo foi estimado com base no consumo médio de contratações anteriores a este processo.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizar Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, com critério de menor preço por Item. Para media de preço foram feitas pesquisas com os seguintes fornecedores:

FORNECEDORES	CNPJ
Azzelab Comercio de Equipamentos Ltda	37.641.908/0001-94
Dinalab Comercio e Serviços Ltda	32.578.926/0001-55
Site – LojaNetLAB	17.524.672/0001-07
Site – Magalu (Dutrallab)	01.909.477/0001-57
Hexis Cientifica Ltda	53.276.010/0001-10
Digimed Instrumentação Analítica - Digicrom	60.160.546/0001-31
Quimaflex Produtos Químicos Ltda	13.224.500/0001-59
ATC Industria e Comercio de Aparelhos Tecnicos Eireli EPP	18.016.106/0001-49
Cisan Sul – Orleans	08.486.180/0001-75
Site – Pro Lab Mat. Para Laboratorio Ltda	52.078.276/0001-96

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores, sites e Termo de Homologação e Contratos, tendo em vista que os preços dos equipamentos e materiais, como modelo, etc, o que inviabiliza que os preços sejam retirados no painel de compras. O critério de julgamento utilizado será por Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, com critério menor preço por Item e Registro de Preço.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, se faz necessária para que seja mantido o estoque e, assim, permitir o funcionamento adequado das atividades.

Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

Considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da Unidade demandante, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratação futuros para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento continuado, com vigência de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado enquanto se mostrar vantajosa sua continuidade.

Contratação se dará de acordo com a necessidade da unidade demandante, através de setor de compras, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado pela autarquia.

Acredita-se que esse modelo, já utilizado, demonstrou no curso de sua execução eficácia, inclusive quanto disponibilidade, gerenciamento e pagamento.

8– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não verificou-se a necessidade de parcelamento da solução.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção na realização das análises de água, cumprindo as exigências do Ministério da Saúde conforme Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e buscando sempre atender de forma adequada os atuais e futuros consumidores;

10– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

12– IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

-Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

-Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a Processo para a contratação do objeto deste estudo como forma de atender a demanda do SAMAE de Nova Trento.

14. RESPONSÁVEIS

Adeni de Lima

Agente de Contratos

Emiliana S. D. Zanandrea

Diretora de Compras/Contratos

Nova Trento, 27 de Maio de 2024.